



COORDENAÇÃO LOCAL

PORTARIA 08/2019

Estabelece alteração da distribuição dos serviços da Defensoria de Cooperação, Substituição e Conflitos, das Defensorias Criminais e da Defensoria de Execuções Penais.

A Excelentíssima Defensora Pública Coordenadora Local da Defensoria Pública de Betim, Mirelle Morato Gonzaga, em pleno exercício do cargo, na forma da Lei, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 42 da Lei Complementar Estadual 65/03, especialmente nos incisos I, VIII, XIII e XXV;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § único, art. 5º e art. 7º todos da Deliberação 11/2009 do Conselho Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o Exmo. Defensor Público Nikolas S. M. Katopodis, MADEP 778, lotado na Defensoria de Execuções Penais, exerce a função de Assessoria Institucional do Gabinete da Defensoria Pública Geral, com afastamento de suas funções na Defensoria Pública



de Betim;

CONSIDERANDO o estabelecido em reunião mensal realizada no dia 30 de novembro de 2019 na sede da Defensoria Pública de Betim.

RESOLVE

Art. 1º. O Exmo. Defensor Público Dr. Bruno Freire de Jesus, MADEP 0872, lotado na Defensoria de Auxiliar Metropolitano, exercerá a substituição na Defensoria de Execuções Penais de titularidade do Defensor Público Nikolas S. M. Katapodis, bem como ficará responsável pela carga processual do pré - dígito "0" relativo às três Varas Criminais.

Art. 2º. O Exmo. Defensor Público Dr. Rômulo Luis Veloso de Carvalho, MADEP 847, lotado na Defensoria de cooperação, substituição e conflitos, ficará responsável pela carga processual e atendimentos dos pré - dígitos "1" e "2", bem como pelos atendimentos do pré - dígito "0", relativos às três Varas Criminais, sem prejuízo de eventual cooperação que porventura exija necessidade em outra Defensoria.

Art. 3º. Os Defensores Públicos com atribuição criminal ficarão responsáveis pela carga processual e atendimento dos pré - dígitos não relacionados nos artigos 1º e 2º desta Portaria relativos às suas respectivas Varas.

Art. 4º. As audiências e júris, independentemente da Vara Criminal, serão realizados por todos os Defensores Públicos com atribuição criminal, bem como pelos Exmo. Defensor Público, lotado na Defensoria de cooperação, substituição e conflitos, Dr. Rômulo Luis Veloso de Carvalho, MADEP 847 e Exmo. Defensor Público Dr. Bruno Freire de



Jesus, MADEP 0872, lotado na Defensoria de Auxiliar Metropolitano, mediante rodízio semanal.

Art.5º. A 1ª Defensoria Criminal atuará nos casos de conflitos da 2ª Defensoria Criminal; por sua vez, a 2ª Defensoria Criminal nos conflitos da 3ª Defensoria Criminal e esta nos casos de conflito da 1ª Defensoria Criminal.

Parágrafo único – É de responsabilidade do Defensor Público titular da Defensoria Criminal cientificar a Defensoria responsável por exercer seus conflitos.

Art. 6º. Nas férias do Exmo. Defensor Público Dr. Rômulo Luis Veloso de Carvalho, MADEP 847, cada Defensor Criminal ficará responsável pela carga processual e atendimentos dos processos relativos à sua respectiva Vara Criminal na integralidade.

Art. 7º. Nas férias do Exmo. Defensor Público Dr. Bruno Freire de Jesus, MADEP 0872, o Exmo. Defensor Público Dr. Rômulo Luis Veloso de Carvalho, MADEP 847, exercerá a substituição na Defensoria Pública de Execuções Penais, bem como ficará responsável pela carga processual do dígito “0” relativo às três Varas Criminais.

Art. 8º. Nas férias dos Defensores Públicos titulares de uma das Varas Criminais o Exmo. Defensor Público Dr. Rômulo Luis Veloso de Carvalho, MADEP 847, exercerá a substituição.

Art. 11º. A presente Portaria entra em vigor no dia 04 de dezembro de 2018, com data retroativa à 19 de novembro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Comunique-se, enviando cópia ao Gabinete da



Defensoria Pública Geral, à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública e ao Coordenador Regional da Região Metropolitana.

Betim, 04 de dezembro de 2019.

MIRELLE MORATO GONZAGA
Defensora Pública – MADEP 0835-D/MG
Coordenação Local